

## **D E C R E T O   N° 11.917, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos dos Memorandos n°s 068, 069, 070, 071, 072 e 073/2021/SDSP.DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datados de 02 de fevereiro de 2021,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam autorizados a conduzir veículos desta Administração Pública Municipal, no desempenho de suas atribuições, os servidores abaixo relacionados:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>REGISTRO Nº</b>	<b>CAT. HAB.</b>
<b>FABIANO GUSTAVO NASCIMENTO ROCHA DA SILVA</b>	27194	03860178911	AD
<b>HERICK PORTO HOLZER</b>	17054	04473327941	B
<b>MARCELO DE SOUZA COUTINHO PEREIRA</b>	20431	00514583783	AC
<b>JOSÉ BELO DE SOUZA</b>	27139	03944663801	B
<b>CÍNTIA DA SILVA MENDONÇA</b>	27122	04710447962	B
<b>CONRADO LIMA SOARES</b>	27141	05687756000	AB

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
*Prefeito*

***EDUARDO BARBOSA SAMPAIO***  
*Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania*